



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 525/2019

DE 09 DE DEZEMBRO 2019

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote D da quadra 57, Centro, matrícula 25.867, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rosa Brolini, conforme processo protocolado sob o n° 79.925/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Diário n° 2498Fls:001

Em : 06/12/19

ANEXO I

DO DECRETO N° 525/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote D da quadra 57, Centro, matrícula 25.867, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rosa Brolini, que passam a serem denominados lotes D-1 e D-2.

Área Total: 1.067,50 m² (Hum mil e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE : D-1

Remanescente

ÁREA : = 12,65x50,00m = 632,50m² (Seiscentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 12,65 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;

Ao Sul : 12,65 m com fração do lote letra C;

A Leste : 50,00 m com o lote D-2;

Ao Oeste : 50,00 m com frações do lote letra D e a 30,00 m da esquina da Rua Sete de Setembro com a Rua Leorival Nunes Vargas.

LOTE : D-2

Desmembrado

ÁREA : = 8,70x50,00m = 435,00m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 8,70 m com a Rua Leorival Nunes Vargas, para onde faz frente;

Ao Sul : 8,70 m com fração do lote letra C;

A Leste : 50,00 m com frações do lote letra A;

Prefeitura de Amambai



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

A o Oeste : 50,00 m com o lote D-1 e a 42,65 m da esquina da Rua Sete de Setembro com a Rua Leorival Nunes Vargas.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° 2498Fls:001

Em : 06/12/19

